



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
 "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 144/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
 DE FÉRIAS A SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL,
 OCUPANTE DE CARGO
 PREFEITO MUNICIPAL".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula 1911, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, lotado Gabinete do Prefeito.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS

01/01/2017 A 31/12/2017

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS

12/05/2018 A 10/06/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de Maio de 2018.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

009/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), para o Departamento de Obras.

Contratado: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO E VETERINÁRIO LTDA. CNPJ/MF nº 07.332.151/0001-96.

Valor global: R\$ 21.551,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 18/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PROVISÓRIA DE OPERAÇÃO (LOP)**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado no município de Canabrava do Norte-MT.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 144/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA N. 144/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO PREFEITO MUNICIPAL".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula 1911, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, lotado Gabinete do Prefeito.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2017
PERÍODO DO GOZÓ DE FERIAS
12/05/2018 À 10/06/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de Maio de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 049/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MARCELO PEREIRA DE MATOS 06267666131**, com sede na Rua Laurinda dos Santos, nº 390-A, Setor Sudoeste, CEP: 78.652-000 na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.384/0001-14, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Marcelo Pereira de Matos, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 25770934 SSP/MT e do CPF Nº 062.676.661-31, residente e domiciliado à Rua Laurinda dos Santos, nº 390-A, Setor Sudoeste, CEP: 78.652-000 na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é: 1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a Prestação de serviços de consultoria técnica na área de licitações e contratos com a finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais 8.666/92 e 10.520/02, que envolva as compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei e nas rotinas administrativas. 1.3 - A vigência passará a ser do dia 06/05/2018 a 06/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na cláusula segunda do contrato original CPL nº 049/2017.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Ficando valor Global do aditivo de R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2018.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Gabinete do Secretário; Projeto Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 039;

Fontes de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.